

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.351 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1999
Declara de utilidade pública entidade que menciona

000120


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Caixa Escolar da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Machado de Assis, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de setembro de 1999.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
S.S.
27/9/99
PRESIDENTE
